



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 032, DE 03 DE MARÇO DE 2020. DECLARA PROCESSO DE LICITAÇÃO "FRACASSADO".

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação recebida pelo Departamento de Licitações, combinado com o Parecer Jurídico exarado sobre o processo, resolve e

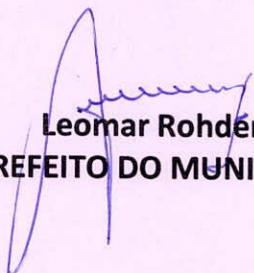
DECRETA

Art. 1º Fica declarado FRACASSADO o Processo de Licitação N.º 030/2020 – Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para instalação de iluminação em próprios públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e condições relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital, tudo com base nos termos constantes na Ata de abertura do certame e Parecer Jurídico anexo ao processo.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 03 de março de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 012/2020

Pato Bragado – PR, aos 03 dias do mês de março de 2020.

De: Setor de Licitações

Para: Chefe de Gabinete

ASSUNTO: SOLICITA ATO LEGAL PARA DECLARAR FRACASSADO PROCESSO DE LICITAÇÃO;

Venho através deste solicitar que se publique um decreto para declarar FRACASSADO a licitação Tomada de Preços nº 001/2020, PROCESSO no LC de nº 030/2020, com objeto de Contratação de empresa(s) para instalação de iluminação em próprios públicos do Município de Pato Bragado – PR, respectivamente, conforme Parecer emitido pelo setor de Engenharias e setor Jurídico em anexo.

Certo de vossas providências coloco-me a disposição para esclarecer dúvidas que possam restar.

Atenciosamente;


CLEITON GENTELINI

Chefe da Unidade de Licitações e Contratos